

PORTARIA Nº 135, de 24 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Andre Sanches dos Santos**.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.01312R1, promovida por **Andre Sanches dos Santos**, protocolado em 21/11/2014;

Considerando que através da portaria 117/2014 do Processo nº. 2014.05.01312P foi concedido o Auxílio Doença pelo prazo de 30(trinta) dias, findo em 15/11/2014;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia 21/11/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;


Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 60 (sessenta) dias, ao servidor Sr. **Andre Sanches dos Santos**, ocupante do cargo de Professor II Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 8966, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 14/01/2015**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **16/11/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**. Eu  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei e subscrevi.


Alceny de Oliveira Carvalho
Diretora Presidente
Respondendo Temporariamente
Port. nº 206/14